



Estado do Rio Grande do Sul
Câmara Municipal de Vereadores
Santo Expedito do Sul

DECRETO Nº 03/2025, DE 28 DE JANEIRO DE 2025.

**REGULAMENTA OS SUBSÍDIOS DOS AGENTES
POLÍTICOS DO MUNICÍPIO.**

**JOÃO PAULO BRESOLIM - PRESIDENTE DO PODER LEGISLATIVO MUNICIPAL
DE SANTO EXPEDITO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais e de conformidade com a LEI
MUNICIPAL Nº 1.115, DE 05/08/2024; LEI MUNICIPAL Nº 1.116, DE 05/08/2024 e LEI
MUNICIPAL Nº 1.121, DE 23/01/2025.

DECRETA:

ART. 1º - Conforme determina as Leis Municipais acima descritas, os subsídios
dos Agentes Políticos do Município de Santo Expedito do Sul, passam a vigor conforme a
seguinte tabela:

Subsídio do Prefeito:	R\$ 12.536,82
Subsídio do Vice-Prefeito:	R\$ 6.268,38
Vereadores:	R\$ 2.424,66
Presidente da Câmara:	R\$ 3.637,04
Secretários:	R\$ 3.953,88

ART. 2º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, tendo seus
efeitos retroativos a contar de 1º de janeiro de 2025.

SALA DAS SESSÕES LAURIANO TELLES DA ROSA, 28 DE JANEIRO DE 2025.


João Paulo Bresolim
PRESIDENTE
CÂMARA MUNICIPAL DE VEREADORES
SANTO EXPEDITO DO SUL - RS

JOÃO PAULO BRESOLIM
PRESIDENTE DA CÂMARA